



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1571 /2024

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 1933/2024

Relatora: Deputada Fátima Canuto

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 1067/2024, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, que “INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS”.

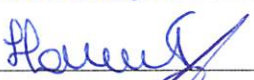
A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 1563/2024 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relatora a Deputada Cibele Moura.

O projeto de lei visa apoiar e valorizar o desempenho das atividades dos membros da Defensoria Pública em todo o Estado, proporcionando melhores condições de saúde e bem-estar para esses profissionais.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo **nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.**

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 10 de setembro de 2024.

	PRESIDENTE
	RELATOR
	
